

EDITAL Nº 01/2026 – VOZES DA BAHIA

O Governo da Bahia, através da Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia, entidade vinculada à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, torna público o presente **Edital de Chamamento Público nº 01/2026**, destinado à seleção de até 84 (oitenta e quatro) escritores para participação na Bienal do Livro da Bahia Edição 2026, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual nº 13.193/2014.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente Edital tem por objetivo o Chamamento Público para a seleção de pessoas físicas – escritores(as) oriundos(as) de diversos municípios do Estado da Bahia – para participação no evento “**Vozes da Bahia**”, promovido pela Fundação Pedro Calmon na programação oficial vinculada à Bienal do Livro Bahia 2026, desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital. Além desse objetivo, visa também proporcionar a esses autores a oportunidade de apresentar e detalhar sua produção literária, bem como divulgar informações acerca de suas obras, experiências e trajetória artística através de sessões públicas de exposição e diálogo com o público.

As apresentações ocorrerão em formato de palestra, com duração de 10 minutos, com o escritor devendo permanecer no turno que fará a apresentação. As apresentações serão com temática livre e conduzidas pelos(as) próprios(as) autores(as), contando com a mediação de nomes reconhecidos no cenário literário baiano, sendo que estão previstas 14 (quatorze) sessões distribuídas ao longo de 7(sete) dias de programação do evento, conforme cronograma constante na tabela abaixo:

Serão selecionados até 84 (oitenta e quatro) escritores, conforme tabela a seguir:

Período de participação	Quarta 15/04/26	Quinta 16/04/26	Sexta 17/04/26	Sábado 18/04/26	Domingo 19/04/26	Segunda 20/04/26	Terça 21/04/26
Manhã - 10h às 12h	6	6	6	6	6	6	6
Tarde – 15h às 17h	6	6	6	6	6	6	6
Total	12	12	12	12	12	12	12

Obs: Não haverá repasse de recurso para os selecionados.

ATENÇÃO! No ato da inscrição, o(a) escritor(a) poderá selecionar os horários que deseja, no entanto, o horário de apresentação será determinado pela Fundação Pedro Calmon.

2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

Seguem elencados abaixo os critérios de participação deste Edital, quais sejam:

- 2.1. Podem participar qualquer escritor(a) nascido(a) no Estado da Bahia ou com residência no Estado da Bahia há pelo menos 02 (dois) anos;
- 2.2. O escritor que tenha publicado, no mínimo, 01 (um) livro ao longo da carreira;
- 2.3. O escritor que tenha no mínimo **18 (dezoito) anos** completos no dia 15 de abril de 2026.

Obs: O(a) escritor(a) assume no ato de inscrição total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, bem como pela plena conformidade da documentação submetida com as disposições deste Edital.

3. VEDAÇÕES INERENTES A INSCRIÇÃO:

Fica vedada a participação do escritor que possua livros com a seguinte temática:

- 3.1. Com conteúdo que apresente quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no artigo 3º, inciso IV da Constituição Federal de 1988.
- 3.2. É vedada a inscrição ou a participação direta ou indireta de servidores da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia e suas unidades vinculadas, inclusive da Fundação Pedro Calmon, seus cônjuges ou companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive os dependentes.

4. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições:** etapa em que os(as) escritores(as) interessados(as) se inscrevem no Edital.

- Seleção: etapa em que uma comissão analisa os(as) candidatos(as) inscritos(as), de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- Habilitação: etapa em que os(as) escritores(as) selecionados(as) na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação.
- Assinatura do Termo de Acordo e Compromisso: etapa em que os(as) escritores(as) habilitados(as) serão convocados para assinar o Termo de Acordo e Compromisso (TAC).

5. INSCRIÇÕES

Os prazos para a realização desta seleção estão estabelecidos neste Edital e poderão ser alterados por solicitação justificada pela Fundação Pedro Calmon.

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, através do link <https://www.ba.gov.br/fpc/iniciativas/vozes-da-bahia>, no período iniciado no dia 20/03/2026 às 12:00h e com encerramento no dia 23/03/2026 às 23:59h impreterivelmente, e com o envio dos seguintes documentos obrigatórios:

- 1) Formulário de Inscrição Candidato - [Anexo I](#);
- 2) Currículo e portfólio (anexar em pdf)

Após a efetivação da inscrição, não será admitida a inclusão, retificação, substituição ou complementação de documentos ou informações por iniciativa do(a) candidato(a). Eventuais adendos somente poderão ser apresentados quando formal e expressamente solicitados pela Comissão de Seleção ou pela autoridade competente, no estrito cumprimento do prazo e das condições estabelecidas neste Edital, sob pena de desconsideração.

ATENÇÃO! Todos os documentos mencionados neste item deverão ser anexados e enviados quando da inscrição do candidato. Não será avaliado documento enviado por meio de link.

Todas as informações prestadas pelo(a) escritor(a) estarão sujeitas à comprovação, e, se necessário, os servidores ou as comissões responsáveis poderão requisitar informações e documentos adicionais.

Além das demais, são de inteira responsabilidade do (a) escritor:

- a) Todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital;
- b) A guarda de cópia da inscrição, documento e de todos os anexos por 05 anos;
- c) O gerenciamento de recursos de restrição de e-mails (filtros, anti-spam, etc.) que impeçam o recebimento de mensagens enviadas pela FPC;
- d) A manutenção de seus dados atualizados.

ATENÇÃO! O(a) escritor(a) é responsável pelo envio e veracidade dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição. A FPC não se responsabiliza por cadastros ou documentos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, o acesso aos arquivos disponíveis no(s) site(s) ou enviados pelo(a) escritor(a).

Cada escritor pode se inscrever apenas uma vez. Caso se identifique mais de uma inscrição pela mesma pessoa escritora, será considerada a última inscrição.

6. DA SELEÇÃO

- a) Uma comissão de Seleção vai avaliar os inscritos. Todas as atividades serão registradas em Ata;
- b) A Comissão de Seleção será composta por servidores da Secretaria de Cultura e da Fundação Pedro Calmon;
- c) A Comissão de Seleção será responsável por organizar os inscritos e verificar os critérios de desempate de acordo com as regras deste Edital;
- d) O resultado provisório da etapa de Seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no link <https://www.ba.gov.br/fpc/iniciativas/vozes-da-bahia>;
- e) O(a) escritor(a) que desejar recorrer contra o resultado de classificação deverá apresentar recurso administrativo, utilizando o modelo do [Anexo V](#), que deverá ser enviado à Fundação Pedro Calmon, por meio do link <https://www.ba.gov.br/fpc/iniciativas/vozes-da-bahia>, dentro do prazo de três dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado preliminar.
- f) Não serão avaliados recursos encaminhados pelos Correios, presencialmente ou por e-mail, bem como recursos interpostos fora do prazo;
- g) Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar ou manter sua decisão, ouvindo a Assessoria Técnica da Fundação Pedro Calmon, caso necessário. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no link <https://www.ba.gov.br/fpc/iniciativas/vozes-da-bahia>

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A avaliação das inscrições será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme disposto no quadro abaixo.

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Escritor (a) cadastrado na Rede FPC até o dia de lançamento do edital	2
B	Escritor (a) que possui livros publicados em prosa, quadrinhos e poesia	1
C	Publicação com editoras baianas	1
D	Escritor (a) possui livros publicados e lançados a partir de 2024	1
E	Escritores selecionados em editais de publicação de livro da Secretaria de Cultura da Bahia e suas vinculadas partir de 2024	1
F	Escritor (a) em seu primeiro lançamento de livro	1
G	Escritor (a) com experiência comprovada de três anos na publicação de livros, a contar do dia do encerramento das inscrições	1
H	Escritores com livros publicados exclusivamente de forma independente	1
I	Escritor (a) residente em município distinto de Salvador	1
Pontuação Total		10

- I. A nota atribuída pela Comissão será obtida a partir do somatório dos critérios.
- II. O escritor(a) que obtiver pontuação 0 no total será desclassificado do Edital.
- III. A pontuação A será homologada com a verificação do banco de dados do cadastro da Rede FPC como escritor(a) realizado até 20 de março de 2026 às 12:00h.

- IV. As pontuações B, C, D, E, F, G e H serão homologadas com a apresentação do currículo e do portfólio.
- V. A pontuação I será homologada com a apresentação do comprovante de residência.
- VI. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a seguinte ordem: A, B, C, D, E, F, G, H e I respectivamente.
- VII. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será priorizado o candidato escritor com maior idade (ano, mês e dia).
- VIII. Serão considerados aptos os candidatos escritores que receberem nota final igual ou superior a 3 pontos.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

Os(as) candidatos escritores(as) classificados(as) serão convocados(as) para, no prazo indicado no [Anexo II](#), apresentarem, unicamente, por meio do link <https://www.ba.gov.br/fpc/iniciativas/vozes-da-bahia>, os documentos de habilitação abaixo indicados:

Documentação para habilitação (obrigatória):

1. Documento pessoal que contenha RG, CPF e foto;
2. Comprovante de residência, datado dos últimos três meses, do(a) escritor(a), sendo admitidos: conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, contrato de aluguel ou declaração de residência assinada pelo(a) escritor(a);
3. Autorização de uso de imagem, conforme [Anexo IV](#).

O(a) escritor(a) classificado(a) que não apresentar, ou apresentar de forma incompleta, os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no [Anexo II](#) será eliminado da seleção.

O resultado da habilitação dos(as) escritores(as) será divulgado nos endereços eletrônicos indicados neste Edital e no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Na hipótese de inabilitação de candidatos escritores(as) convocados(as), serão convocados outros candidatos escritores(as) para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo à ordem de classificação dos(as) escritores(as).

O candidato escritor que desejar recorrer contra o resultado de habilitação poderá apresentar recurso administrativo, utilizando o modelo do [Anexo V](#), que deverá ser enviado à FPC por meio do link <https://www.ba.gov.br/fpc/iniciativas/vozes-da-bahia> no prazo estabelecido no [Anexo II](#), a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado.

Não serão avaliados recursos encaminhados pelos Correios, presencialmente ou por email, bem como recursos interpostos fora do prazo.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. DO RESULTADO E ASSINATURA DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO-TAC

O resultado preliminar será divulgado na página oficial da Fundação Pedro Calmon, no link <https://www.ba.gov.br/fpc/iniciativas/vozes-da-bahia>, mediante lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as), dispostos por dia e turno conforme estabelecido no item 1, e no Diário Oficial do Estado da Bahia.

O TAC corresponde ao documento a ser assinado pelo(a) escritor(a) selecionado(a) e pela FPC contendo as obrigações inerentes a esse Edital

Finalizada a fase de habilitação, o(a) escritor(a) contemplado(a) será convocado(a) a assinar o TAC, conforme [Anexo III](#) deste Edital, de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI Bahia.

O(a) escritor(a), caso ainda não possua, deverá realizar o cadastro de acesso externo no SEI com a maior brevidade possível, para que, no momento da assinatura do TAC, esteja habilitado para assinar, sob pena de não celebrar o instrumento com a Fundação Pedro Calmon.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

O(a) escritor(a) selecionado(a) participará do evento “Vozes da Bahia” integrante da programação da Bienal do Livro 2026 nas seguintes condições:

- I. Participação de 10 minutos no evento “Vozes da Bahia”, ação da programação da Fundação Pedro Calmon na Bienal do Livro 2026;
- II. O horário da participação no evento “Vozes da Bahia” será definido pela Fundação Pedro Calmon;
- III. O(a) escritor(a) selecionado(a) deverá falar sobre sua obra e/ou carreira;
- IV. A Fundação Pedro Calmon não se responsabilizará por custos de deslocamento, hospedagem e alimentação dos selecionados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Fundação Pedro Calmon será responsável pela gestão dos procedimentos deste chamamento público.

A Fundação Pedro Calmon exercerá o dever de a qualquer tempo, eliminar eventuais erros processuais comprovados, bem como disporá do direito de excluir deste Edital, escritores que:

- a) se enquadrem nas vedações indicadas neste Edital e na legislação aplicável;
- b) não tenham comprovado a veracidade das informações e dos documentos apresentados, quando solicitado;
- c) não atendam em tempo hábil às diligências e aos esclarecimentos solicitados durante o processo seletivo.

Eventuais irregularidades, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do candidato (a) escritor (a).

Dúvidas e informações adicionais referentes a este Edital e seus anexos deverão ser encaminhadas para o e-mail dll.fpc@fpc.ba.gov.br, fazendo constar no campo “Assunto” a citação deste Edital.

Os escritores inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Fundação Pedro Calmon para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

Após formalização da participação do candidato escritor, a FPC poderá acionar o candidato escritor para fins de pesquisa, documentação e mapeamento cultural do Estado da Bahia.

A Comissão de Seleção e/ou a Fundação Pedro Calmon poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos candidatos escritores, para complementar a instrução processual ou esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Fundação Pedro Calmon, observada a legislação pertinente. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, respeitado o contraditório.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital em conformidade com a legislação específica.

Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro de Salvador, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital, e a observância quanto aos prazos de inscrição e envio de documentação, serão de inteira responsabilidade dos(as) escritores(as). Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site Fundação Pedro Calmon, no Diário Oficial do Estado e nas mídias sociais oficiais. O resultado do Chamamento Público de seleção regido por este Edital terá validade até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do resultado final.

Os anexos são partes integrantes deste Edital. Todos os documentos relativos a este Edital estarão disponíveis no link <https://www.ba.gov.br/fpc/iniciativas/vozes-da-bahia>

12. ANEXOS

[Anexo I - Formulário de Inscrição Candidato](#)

[Anexo II - Cronograma](#)

[Anexo III - TAC-Termo de Acordo e Compromisso](#)

[Anexo IV - Termo de Autorização do Direito de Imagem](#)

[Anexo V - Modelo de Recurso](#)

Elissandro Silva Magalhães



SECRETARIA
DE CULTURA



Diretor Geral
Fundação Pedro Calmon

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CANDIDATO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

GÊNERO:

☐ Mulher Cisgênero ☐ Homem Cisgênero ☐ Mulher Transgênero ☐ Homem Transgênero ☐ Pessoa não binária ☐ Não informar

RAÇA/COR/ETNIA:

☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Indígena ☐ Amarela

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD?

☐ Sim ☐ Não

CASO TENHA MARCADO "SIM" QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA? ☐ Auditiva ☐ Física ☐ Intelectual ☐ Múltipla ☐ Visual ☐ Outro tipo. Qual? _

ESTADO CIVIL:

NACIONALIDADE:

ENDEREÇO:

BAIRRO

CEP:

TERRITÓRIO DE IDENTIDADE

CIDADE:

CONTATO

TELEFONE:

E-MAIL:

REDE SOCIAL

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

FORMAÇÃO ACADÊMICA

SOBRE OS LIVROS

LIVROS PUBLICADOS:

GÊNEROS LITERÁRIOS:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (anexar arquivo PDF)

Curriculo + portfólio

AVALIAÇÃO

(Estou ciente que a Fundação Pedro Calmon irá verificar minha inscrição de acordo com os documentos enviados)

Item	Descrição do Critério	Nota
A	Escritor (a) cadastrado na Rede FPC até o dia de lançamento do edital	2
B	Escritor (a) que possui livros publicados em prosa, quadrinhos e poesia	1
C	Publicação com editoras baianas	1
D	Escritor (a) possui livros publicados e lançados a partir de 2024	1
E	Escritores selecionados em editais de publicação de livro da Secretaria de Cultura da Bahia e suas vinculadas a partir de 2024	1
F	Escritor (a) em seu primeiro lançamento de livro	1
G	Escritor (a) com experiência comprovada de três anos na publicação de livros, a contar do dia do encerramento das inscrições	1
H	Escritores com livros publicados exclusivamente de forma independente	1
I	Escritor (a) residente em município distinto de Salvador	1
Pontuação Total		10

ORDEM DE PRIORIDADE DOS HORÁRIOS

(Organizar os horários em ordem de prioridade)

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

() Eu assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

DECLARAÇÕES GERAIS

() DECLARO para fins deste Edital que: tenho domicílio ou estabelecimento no Estado



SECRETARIA
DE CULTURA



da Bahia há pelo menos 02 (dois) anos;

() Concordo com todos os Termos do presente Edital e que sou responsável pela veracidade das informações prestadas.

ANEXO II**CRONOGRAMA**

Período de Inscrição	Entre 12:00h do dia 20/03/2026 até às 23:59 do dia 23/03/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Classificação	28/03/2026
Período para interposição de recursos em face do resultado preliminar de mérito	Entre o dia 31/03/2026 até 01/04/2026
Resultado Final da classificação	04/04/2026
Período da Habilitação	Entre 04/04/2026 até 07/04/2026
Resultado Final da Seleção	08/04/2026

ANEXO III – TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

_____, portador da carteira de
identidade nº _____, inscrito no CPF sob o
nº _____, residente à
_____, CEP _____,
na cidade de(o) _____, doravante denominado **ESCRITOR**, e
**FUNDAÇÃO PEDRO CALMON – CENTRO DE MEMÓRIA E ARQUIVO PÚBLICO DA
BAHIA** inscrita no CNPJ –13.341.961/0001-01, entidade vinculada à Secretaria de Cultura
do Estado da Bahia, doravante denominada **FPC**, neste ato representada por seu Diretor
Geral, Elissandro Silva Magalhães, CPF nº. 013.294.895-86, firmam o presente Termo de
Acordo e Compromisso no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, com
fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº
13.193/2014.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Escritor participará do Evento “Vozes da Bahia”, promovido
pela Fundação Pedro Calmon, a ser realizado no âmbito da Bienal do Livro da Bahia
2026, observados os critérios e as condições estabelecidas no Edital nº 01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – A assinatura do presente Termo não implica a obrigatoriedade
de conferir remuneração a qualquer título para o participante como previsto no Edital nº
01/2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A FPC poderá, mediante justificativa fundamentada, solicitar
ao ESCRITOR esclarecimentos sobre documentações apresentadas no ato de inscrição.

DAS OBRIGAÇÕES DO ESCRITOR

CLÁUSULA QUARTA - O ESCRITOR compromete-se a:

I – Participar da ação “Vozes da Bahia” na Bienal do Livro da Bahia 2026, na qualidade de
candidato escritor, de acordo com as orientações da Fundação Pedro Calmon e os
critérios e as condições estabelecidas no Edital nº 01/2026;

II – Atender à convocação da Fundação Pedro Calmon para o encontro presencial, onde
serão apresentados os parâmetros, normas e procedimentos para a participação do

evento “Vozes da Bahia” na Bienal do Livro da Bahia 2026.

CLÁUSULA QUINTA - Para a celebração do Termo de Compromisso e a realização da ação no evento Vozes da Bahia serão exigidos o preenchimento e entrega da documentação dentro dos prazos estipulados no Edital nº 01/2026.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA - Nenhum pagamento será efetuado ao ESCRITOR pela participação no evento “Vozes da Bahia” na Bienal do Livro da Bahia 2026, de acordo as disposições elencados no Edital nº 01/2026.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - A vigência deste Termo de Acordo e Compromisso será de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais períodos, a critério das partes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA - O presente Termo de Acordo e Compromisso possui caráter pessoal e intransferível, vedado ao ESCRITOR transferir, ceder ou delegar a outros o trabalho que lhe foi confiado.

CLÁUSULA NONA - Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços, objeto do presente Termo de Acordo e Compromisso, que não possam ser solucionadas administrativamente, as partes elegem o foro da Cidade de Salvador Estado da Bahia.

Salvador, de de 2026.

CANDIDATO

Elissandro Silva Magalhães
Diretor Geral
Fundação Pedro Calmon

ANEXO IV- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO DIREITO DE IMAGEM

Eu, _____, inscrito no RG nº..... e no CPF nº....., venho por meio deste, AUTORIZAR a FUNDAÇÃO PEDRO CALMON, inscrita sob CNPJ nº 13.341.961/0001-01, a utilizar a minha imagem e voz, captadas por meio de fotos e/ou vídeos, para fins institucionais, publicitários, redes sociais, outros, em qualquer meio de divulgação por prazo de 12 meses no Brasil e/ou exterior.

Declaro que a utilização respeitará a dignidade, honra e imagem, sendo esta autorização concedida de forma gratuita.

Salvador,.....de.....de 2026.

Assinatura do candidato

Nome:

CPF:

ANEXO V- MODELO DE RECURSO

Eu, _____, solicito revisão do resultado da etapa
_____ do Edital, referente a: _____
_____, devido a _____.

Para a análise do recurso, estou ciente de que nenhuma documentação nova será aceita.

Local, ____ de ____ de 2026.

Nome
Assinatura do declarante